

Diário da Justiça

Nº 5797

ANO XLIII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE -

60

PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	02
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	02
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	03
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	03
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	05
JUIZADOS ESPECIAIS	06

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	06
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	07
JUSTIÇA DO TRABALHO	07
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	15

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	33
INTERIOR	35
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87679/2000, resolve

APOSENTAR

por invalidez, CARLOS EDUARDO CAPRIGLIONE SABÓIA, no cargo de Técnico Judiciário, nível C5 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos proporcionais à 21 (vinte e um) anos de contribuição, acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70 e 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento) da gratificação pela prestação de serviço extraordinário nos termos do artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a redação dada pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84.

Curitiba, 09 de janeiro de 2001.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 130957/2000, resolve

APOSENTAR

a pedido, IGNÊS MARIA PRETTI CAETANO, no cargo de titular do 11º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98), com proventos integrais, correspondente ao nível E4, conforme rege a Lei nº 11719/97, fixados para o cargo de Tabelião de Notas de entrância final, e de acordo com a declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos dos percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) referentes ao plano quinquenal, nos termos do artigo 16, § 2º da Lei nº 4975/64 e artigo 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 09 de janeiro de 2001.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 3926/2000 e

Considerando que o Conselho Diretor do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em sessões realizadas nos dias 07 e 12 de dezembro de 2000, por maioria de votos decidiu autorizar a adoção de procedimento de credenciamento para acesso de interessados à base de dados jurisprudencial do Tribunal de Justiça, resolve editar as seguintes normas:

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná torna público que disponibilizará sua base de dados jurisprudencial, por meio do sistema de CREDENCIAMENTO, ora regulamentado.

Para a obtenção do credenciamento, a empresa interessada deverá formular requerimento dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça, a ser protocolado na Secretaria, instruído com o que segue:

CAPÍTULO I - DOCUMENTOS

1.) Cópia do contrato ou estatuto social da empresa, e suas respectivas alterações, acompanhada de fotocópia da carteira de identidade de seus diretores e representantes legais;

2.) cópia de certidão simplificada da Junta Comercial, expedida dentro dos últimos 30 (trinta) dias (em relação à data do protocolamento do requerimento);

3.) cópia de Certidão Negativa de Débito do INSS (CND) e Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS, dentro de seus prazos de validade, para devida comprovação de regularidade fiscal (artigo 195, parágrafo terceiro, da Constituição Federal).

As cópias dos documentos exigidos deverão estar autenticadas por oficial público.

CAPÍTULO II - PARTE TÉCNICA

A empresa interessada deverá ofertar CD ROM contendo jurisprudência de tribunais, legislação ou doutrina, que possuam as seguintes características mínimas:

1.) busca de jurisprudência por artigo de norma legal (Constituição Federal, Códigos, Leis, Decretos, Decretos-Lei, etc.);

2.) busca de jurisprudência por assunto, com remissões a súmulas, enunciados, etc.;

3.) busca de jurisprudência por Tribunal;

4.) busca por verbete;

5.) possibilidade de exportar para qualquer editor de texto, de forma simplificada, sem perda de acentuações e sinais gráficos da língua portuguesa;

6.) os elos de hipertexto devem permitir remessa do consultante a um artigo de lei;

7.) compatibilidade com Windows 95, Windows 98, Windows 2000 ou superior;

8.) fornecimento de assinaturas em número suficiente para atender a toda a magistratura do Estado do Paraná (excetuando-se o Tribunal de Alçada por tratar-se de Órgão independente), observada a periodicidade de suas edições;

9.) quando se tratar de banco de dados que não contenha jurisprudência (legislação ou doutrina), a forma de busca e navegação deverá observar as mesmas características anteriores, ressalvadas as respectivas peculiaridades;

A empresa interessada deverá fornecer, juntamente com o requerimento de credenciamento, um exemplar do produto ofertado, a fim de que o mesmo seja objeto de avaliação pelo Centro de Documentação deste Tribunal de Justiça, auxiliado, quando necessário, pelo Departamento de Informática.

CAPÍTULO III - ASPECTOS GERAIS

1.) A empresa requerente deverá apresentar, ainda, declaração firmada por representante legal, com firma reconhecida, da qual conste expressamente que conhece e concorda com as disposições exigidas para obter o credenciamento em questão, sujeitando-se a cumpri-las em sua integralidade.

2.) A mesma declaração deverá contemplar que a requerente se responsabiliza, integral e exclusivamente, pela utilização e divulgação do acervo recebido, no que respeita à observância da legislação aplicável a decisões proferidas em feitos com trâmite em segredo de justiça (que eventualmente venha a ter acesso), assim como por prejuízos a terceiros por eventuais incorreções ou imprecisões que venha a cometer caso a publicação/edição não seja rigorosamente fiel à jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Nesses casos, a credenciada deverá, de imediato e sem ônus para o Tribunal, providenciar a correção do equívoco e divulgá-la de maneira ampla.

3.) O período de vigência do credenciamento terá início imediato a contar da publicação do despacho de deferimento do pedido pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, após devidamente instruído o expediente com a avaliação do produto ofertado. O credenciamento terá vigência até o final do exercício seguinte ao do deferimento, podendo ser cancelado pelo Tribunal de Justiça, a qualquer momento, na hipótese de descumprimento da proposta apresentada ou de qualquer das condições impostas para obtenção do credenciamento.

Curitiba, 09 de janeiro de 2001.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 FAX 254-7222

Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. ACCÁCIO CAMBI Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dimar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Luiz César de Oliveira Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dimar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Troita Telles - Presidente Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chermem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chermem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Acácio Cambi - Vice - Presidente Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral Des. Moacir Guimarães Des. Octávio Valeixo Des. Regina Alfonso Portes Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Acácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chermem Des. Angelo Zattar Des. Darcy Nasser de Melo Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora

Des. Clotário Portugal - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Acácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chermem Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACAO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feljo" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feljo" QUARTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feljo" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNÖRR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA Sala "Des. Aurélio Feljo" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTÁVIA CÂMARA CÍVEL

DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MARIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNÖRR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 5ª e 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 9ª e 11ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 12ª e 14ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 15ª e 17ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 18ª e 20ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

9º GRUPO - 21ª e 23ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

10º GRUPO - 24ª e 26ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

11º GRUPO - 27ª e 29ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

12º GRUPO - 30ª e 32ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

13º GRUPO - 33ª e 35ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

14º GRUPO - 36ª e 38ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

15º GRUPO - 39ª e 41ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

16º GRUPO - 42ª e 44ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

17º GRUPO - 45ª e 47ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

18º GRUPO - 48ª e 50ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

19º GRUPO - 51ª e 53ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

20º GRUPO - 54ª e 56ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

21º GRUPO - 57ª e 59ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

22º GRUPO - 60ª e 62ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

23º GRUPO - 63ª e 65ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

24º GRUPO - 66ª e 68ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

25º GRUPO - 69ª e 71ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

26º GRUPO - 72ª e 74ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

27º GRUPO - 75ª e 77ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

28º GRUPO - 78ª e 80ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

29º GRUPO - 81ª e 83ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

30º GRUPO - 84ª e 86ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

31º GRUPO - 87ª e 89ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

32º GRUPO - 90ª e 92ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

33º GRUPO - 93ª e 95ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

34º GRUPO - 96ª e 98ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

35º GRUPO - 99ª e 101ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

36º GRUPO - 102ª e 104ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

37º GRUPO - 105ª e 107ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

38º GRUPO - 108ª e 110ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

39º GRUPO - 111ª e 113ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

40º GRUPO - 114ª e 116ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

41º GRUPO - 117ª e 119ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

42º GRUPO - 120ª e 122ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

43º GRUPO - 123ª e 125ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

44º GRUPO - 126ª e 128ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

45º GRUPO - 129ª e 131ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

46º GRUPO - 132ª e 134ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

47º GRUPO - 135ª e 137ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

48º GRUPO - 138ª e 140ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

49º GRUPO - 141ª e 143ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. JORGE MASSAD

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SERGIO ARENHART Sala "Des. Aurélio Feljo" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS DR. ARVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente DR. JAIR RAMOS BRAGA DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SERGIO ARENHART

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. ARVALDO STELA ALVES

3º GRUPO - 5ª e 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 9ª e 11ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 12ª e 14ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 15ª e 17ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 18ª e 20ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

9º GRUPO - 21ª e 23ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

10º GRUPO - 24ª e 26ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

11º GRUPO - 27ª e 29ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

12º GRUPO - 30ª e 32ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

13º GRUPO - 33ª e 35ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

14º GRUPO - 36ª e 38ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

15º GRUPO - 39ª e 41ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

16º GRUPO - 42ª e 44ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

17º GRUPO - 45ª e 47ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

18º GRUPO - 48ª e 50ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

19º GRUPO - 51ª e 53ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

20º GRUPO - 54ª e 56ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

21º GRUPO - 57ª e 59ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

22º GRUPO - 60ª e 62ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

23º GRUPO - 63ª e 65ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

24º GRUPO - 66ª e 68ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

25º GRUPO - 69ª e 71ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

26º GRUPO - 72ª e 74ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

27º GRUPO - 75ª e 77ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

28º GRUPO - 78ª e 80ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

29º GRUPO - 81ª e 83ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

30º GRUPO - 84ª e 86ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

31º GRUPO - 87ª e 89ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

32º GRUPO - 90ª e 92ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

33º GRUPO - 93ª e 95ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

34º GRUPO - 96ª e 98ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

35º GRUPO - 99ª e 101ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

36º GRUPO - 102ª e 104ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

37º GRUPO - 105ª e 107ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

38º GRUPO - 108ª e 110ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

39º GRUPO - 111ª e 113ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

40º GRUPO - 114ª e 116ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

41º GRUPO - 117ª e 119ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

42º GRUPO - 120ª e 122ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

43º GRUPO - 123ª e 125ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

44º GRUPO - 126ª e 128ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

45º GRUPO - 129ª e 131ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

46º GRUPO - 132ª e 134ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

47º GRUPO - 135ª e 137ª

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000053

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 141934/2000, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARCO ANTONIO DA COSTA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e oitenta e quatro (84) dias, compreendido no período de 09.10.90 a 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de conformidade com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70 e artigo 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 09 de janeiro de 2001.

Jorge Luiz Guérios Curi
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ
Secretário

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 01/2001

Resenha da sessão de julgamento realizada aos nove dias do mês de janeiro de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 57.434/2000

CONVITE Nº 44/2000

OBJETO : AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) IMPRESSORAS LASER 17 PPM.

A Comissão, após análise da documentação e propostas apresentadas, RESOLVE:

I - CLASSIFICAR, por ordem de pontuação, as seguintes empresas:

1) CASA DO COMPUTADOR PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., com avaliação final igual a 9,475;

2) POSITIVO INFORMÁTICA LTDA., com avaliação final igual a 9,205;

3) DATASUL COMPUTADORES LTDA., com avaliação final igual a 7,855;

4) XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., com avaliação final igual a 6,97.

II - JULGAR VENCEDORA do Convite nº 44/2000, a empresa CASA DO COMPUTADOR PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., pelo valor total de 34.536,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO a empresa vencedora os equipamentos licitados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 09 de janeiro de 2001.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa Júnior
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 34 - ERRATA

O Desembargador OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e considerando que a publicação do Provimento n.º 34 (Código de Normas), publicada no Diário da Justiça do dia 28/12/2000, saiu com equívocos de digitação e revisão.

RESOLVE

determinar a publicação da seguinte errata:

1. O item 2.9.12.1 passa a ter a seguinte redação: Nos processos em andamento, deverão ser certificados pessoalmente os advogados estabelecidos em comarcas diversas, mediante o envio de carta com aviso de recebimento (AR), certificando-se nos autos e arquivando-se em cartório o recibo.

2. O segundo item 7.6.11.2 passa a ser 7.6.11.3 com a mesma redação

3. O item 7.9.7 passa a ter a seguinte redação:

São livros obrigatórios da Central de Execução de Penas Alternativas:

I - Registro de Carta de Execução;
II - Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de

Ordem (Adendo 2-F);

III - Protocolo Geral (Adendo 3-F);

IV - Registro de Sentenças (Adendo 6-F);

V - Registro de Mandados de Prisão;

VI - Registro de Cadastramento de Entidades ou

Programas Comunitários;

VII - Carga de Autos - Juiz (Adendo 7-F);

VIII - Carga de Autos - Promotor de Justiça

(Adendo 8-F);

IX - Carga de Autos - Advogado (Adendo 9-F);

X - Carga de Autos - Equipe Técnica;

XI - Carga de Autos - Conselho Penitenciário;

XII - Carga de Mandados - Oficiais de Justiça

(Adendo 12-F);

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 05 de janeiro de 2001.

Osiris Fontoura
De OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 226/2001, resolve:

CONCEDER

a Scheilla de Lara Marçal, matrícula nº 369, Técnico Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 17 (dezessete) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1997, assegurados pela Ordem de Serviço nº 341/97 e 29 (vinte e nove) dias alusivas ao exercício de 1998, assegurados pela Ordem de Serviço nº 14/98, a partir do último dia 2.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 51/2001, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna as férias legais alusivas ao exercício de 2001, de Sidinei Aparecido de Castro, matrícula nº 339, Técnico Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 471/2000.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 51/2001, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna as férias legais alusivas ao exercício de 2001, de Ivo Farias Filho, matrícula nº 5381, Oficial Judiciário nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 471/2000.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 242/2001, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna as férias legais alusivas ao exercício de 2001, de João Orlando Globeski, matrícula nº 5492, Contador nível E-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 485/2000.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 228/2001, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna as férias legais alusivas ao exercício de 2001, de Scheilla de Lara Marçal, matrícula nº 369, Técnico Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 471/2000.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 320/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 3, as férias legais alusivas ao exercício de 2000, de Maria Aparecida Lemos, matrícula nº 5618, funcionária ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 480/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 333/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 3, as férias legais alusivas ao exercício de 2001, de Julio César Lack, matrícula nº 267, Técnico Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 495/2000, para o mês de janeiro, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 372/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 3, as férias legais alusivas ao exercício de 2001, de Helio Augusto Marcondes Roggenbaum, matrícula nº 5172, Agente de Conservação nível B-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 471/2000, para o mês de janeiro, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

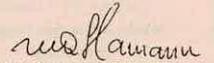
ORDEM DE SERVIÇO Nº 9/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 515/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 3, as férias legais alusivas ao exercício de 2001, de **Cristiane Niemetz**, matrícula nº 5282, Oficial Judiciário nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 471/2000, para o mês de janeiro, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

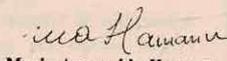
ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 335/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 3, as férias legais alusivas ao exercício de 2001, de **Cícero Francisco Gomes**, matrícula nº 282, Técnico Judiciário nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 471/2000, para o mês de janeiro, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

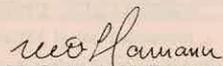
ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 335/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 3, as férias legais alusivas ao exercício de 2001, de **Altevir Leal de Meirelles**, matrícula nº 360, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 471/2000, para o mês de janeiro, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

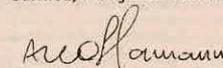
ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 310/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 3, as férias legais alusivas ao exercício de 2001, de **Bianca Emanuelle Glaser Vidal Pinto**, matrícula nº 5653, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 479/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

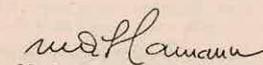
ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 319/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao exercício de 1998, de **Andrey Marzanatti Borna**, matrícula nº 5580, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 522/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 12 (doze) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 515/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 3, as férias legais alusivas ao exercício de 2001, de **Krystiane Jondral**, matrícula nº 5655, Diretor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 467/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

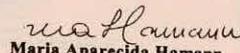
ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 509/2001, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna as férias legais alusivas ao exercício de 2001, de **Mary Hilda de Souza**, matrícula nº 5419, Oficial Judiciário nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 471/2000.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

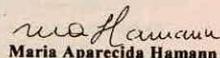
ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 514/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 3, as férias legais alusivas ao exercício de 2001, de **Neusa Maria Dantas**, matrícula nº 5498, Oficial Judiciário nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 471/2000, para o mês de janeiro, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 507/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 3, as férias legais alusivas ao exercício de 2001, de **Silvana Pinto Maia**, matrícula nº 279, Técnico Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 471/2000, para o mês de janeiro, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

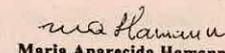
ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 513/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 3, as férias legais alusivas ao exercício de 2001, de **Carlos Cezar Monfredini Cordeiro**, matrícula nº 5356, Agente de Conservação nível B-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 425/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

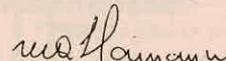
ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 585/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 3, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Eduardo Alexandre Kovalluk**, matrícula nº 5536, Assessor de Planejamento símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 471/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 789/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 3, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Venício José Duarte**, matrícula nº 5451, Agente de Serviços Gerais nível A-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 471/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

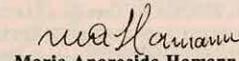
ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 715/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 3, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Valdenir Bueno de Freitas**, matrícula nº 5235, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 471/2000, para o mês de janeiro, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

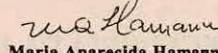
ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 717/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 3, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Ajair Freitas Weber**, matrícula nº 315, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 471/2000, para o mês de janeiro, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

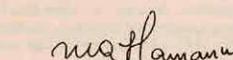
ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 998/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 3, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Lauro Rogério Mastek Ramos**, matrícula nº 5069, Oficial Judiciário nível D-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 471/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 966/2001, resolve:

CONCEDER

a André Heier Portugal, matrícula nº 5624, Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2000, a partir do próximo dia 22.

Curitiba, 5 de janeiro de 2001.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
 Secretária

COMARCAS DO INTERIOR CÍVEL

CRIME

COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ
 CARTÓRIO CRIMINAL

Rua Cel. João Cândido de Oliveira, 214 CEP 83.551-010 - Fone 557.1744

MÁRIO CESAR BUENO
 Escrivão

DRA. LUCIANE R. C. LUDOVICO - JUIZA DE DIREITO

RELAÇÃO Nº 040/00

01- PROCESSO CRIME N. 027/97 - PAULO PETIZ NUNES - Inquirição testemunha acusação na Vara de Cartas Precatórias Criminais de Curitiba DIA 05/03/2001, ÀS 15:00 hs. Adv. SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA.

02- PROCESSO CRIME N. 040/00 - GIVALDO FIEL FEITOSA e MARIO CELSO VENOSKI - Intimá-lo da r. sentença condenatória proferida em 04/12/00. Adv. JOSÉ FELDHAUS.

03- PROCESSO CRIME N. 058/00 - ISABEL LEITE FERREIRA, JULIO CESAR SOUZA JUNIOR e JCNAS FERREIRA DE MORAIS - Inquirição testemunha acusação dia 19/01/2001, às 15:00 hs. Adv. RENAN FERREIRA DA SILVA, ILKA DE ALMEIDA PASSOS e DESIRÉE PASSOS DIAS.

04- PROCESSO CRIME N. 069/99 - CARLOS NATIVIDADE LUIZ e VALMIR MORAES DA PAZ - Inquirição testemunha acusação na Vara de Carta Precatória Criminal de Curitiba dia 02/03/2001, às 10:30 hs. Adv. HAYLSON JOSÉ BASSO e MARQUEZ HUDSON CÔRES.

05- PROCESSO CRIME N. 111/98 - HELIO SILVA URSULINO - Inquirição testemunha defesa na Vara de Carta Precatória Criminal dia 05/03/2001, às 13:30 hs. Adv. VALDIR MENIN.

COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ÍNDICE ADVOGADOS:

DESIRÉE PASSOS DIAS	03	058/00
HAYLSON JOSÉ BASSO	04	069/99
ILKA ALMEIDA PASSOS	03	058/00
JOSÉ FELDHAUS	02	040/00
MARQUEZ HUDSON CÔRES	04	069/99
RENAN FERREIRA DA SILVA	03	058/00
SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA	01	027/97
VALDIR MENIN	05	111/98

COMARCA DE ANDIRÁ

COMARCA DE ANDIRÁ

VARA CRIMINAL - RELAÇÃO Nº 002/2001

JUIZ SUBSTITUTO: DR. JOÃO LUIZ DE TOLEDO PASTORELLI

DATA: 02/JANEIRO/2001

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	AUTOS
GILBERTO GOMES DO AMARAL	01	005/98

1. PROCESSO-CRIME Nº. 005/98 - Gerson Gomes - "Dia 29 de maio de 2001, às 13h30min, para a oitiva das 1 testemunhas de defesa residentes nesta Comarca. Expedido Carta Precatória, com prazo de 40 dias, a Comarca de Londrina-PR, para a oitiva de uma testemunha de defesa" - Adv. GILBERTO GOMES DO AMARAL - OAB/PR 5.167.

COMARCA DE ANDIRÁ

VARA CRIMINAL - RELAÇÃO Nº 001/2001

JUIZ SUBSTITUTO: DR. JOÃO LUIZ DE TOLEDO PASTORELLI

DATA: 02/JANEIRO/2001

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	AUTOS
EDSON ROBERTO STEFANUTTO	02	045/96
	03	018/97
	04	039/97
	05	005/99
	09	002/2000

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	08	052/99
	07	038/99
MÁRIO FERREIRA	01	075/91
PAULO BUZATO	06	008/99

1. PROCESSO-CRIME Nº. 075/91 - Antonio Carlos Goulart - "Devolução dos autos dentro de 24 (vinte e quatro) horas" - Adv. MÁRIO FERREIRA
2. PROCESSO-CRIME Nº. 045/96 - Rosimar de Fátima Assolari - "Devolução dos autos dentro de 24 (vinte e quatro) horas" - Adv. EDSON ROBERTO STEFANUTTO
3. PROCESSO-CRIME Nº. 018/97 - Reginaldo Gomes de Souza - "Devolução dos autos dentro de 24 (vinte e quatro) horas" - Adv. EDSON ROBERTO STEFANUTTO
4. PROCESSO-CRIME Nº. 039/97 - Sérgio Alexandre Possagnolli - "Devolução dos autos dentro de 24 (vinte e quatro) horas" - Adv. EDSON ROBERTO STEFANUTTO
5. PROCESSO-CRIME Nº. 005/99 - Santos Gonçalves da Silva - "Devolução dos autos dentro de 24 (vinte e quatro) horas" - Adv. EDSON ROBERTO STEFANUTTO
6. PROCESSO-CRIME Nº. 008/99 - João Carlos Marcon - "Devolução dos autos dentro de 24 (vinte e quatro) horas" - Adv. PAULO BUZATO
7. PROCESSO-CRIME Nº. 038/99 - Antonio Marcos da Silva - "Devolução dos autos dentro de 24 (vinte e quatro) horas" - Adv. MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
8. PROCESSO-CRIME Nº. 052/99 - Devanir Gomes - "Devolução dos autos dentro de 24 (vinte e quatro) horas" - Adv. MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
9. PROCESSO-CRIME Nº. 002/2000 - Anderson Ignácio Peres - "Devolução dos autos dentro de 24 (vinte e quatro) horas" - Adv. EDSON ROBERTO STEFANUTTO

URGENTE - RÉU PRESO

COMARCA DE ANDIRÁ

VARA CRIMINAL - RELAÇÃO Nº 043/2000

JUIZA DE DIREITO: DRA. ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES

DATA: 27/DEZEMBRO/2000

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	AUTOS
OSCAR PERCOM GREGÓRIO	01	300/2000

1. PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA 300/2000 - Luiz Urano Valim - "Indeferido o pedido de liberdade provisória, por estarem presentes os requisitos do artigo 312 e 313, inciso I, ambos do CPP, conforme decisão de 27/12/2000" - Adv. OSCAR PERCOM GREGÓRIO - OAB/SP 108.113.

COMARCA DE ASSAÍ

CvPODER JUDICIÁRIO
 JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASSAÍ
 Estado do Paraná
 JUÍZA: SONIA LEIFA YEH FUZINATO
 VARA CRIMINAL - FAMÍLIA E ANEXOS.

RELAÇÃO Nº 34/2000

- 1- Autos de Processo Crime sob nº 22/99 - Réu: Paulo Sérgio Alves - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dra. Izabel Cristina Gomes Silva de Araújo.
- 2- Autos de Processo Crime sob nº 03/99 - Réu: Valderi dos Santos - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dr. Januário Silvério de Souza.
- 3- Autos de Processo Crime sob nº 06/2000 - Réu: Antonio Inácio da Silva - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dr. Januário Silvério de Souza.
- 4- Autos de Processo Crime sob nº 69/99 - Réu: João Lopes da Silva Neto - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dr. Januário Silvério de Souza.
- 5 - Autos de Processo Crime sob nº 31/99 - Réu: Elieso Fernandes e outros - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dr. Januário Silvério de Souza.
- 6- Autos de Processo Crime sob nº 16/97 - Réu: Cícero Afonso Fernando e outro - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dra. Izabel Cristina Gomes Silva de Araújo.
- 7- Autos de Processo Crime sob nº 36/99 - Réu: Marcelo da Silva Santos - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dra. Izabel Cristina Gomes Silva de Araújo.

8- Autos de Processo Crime sob nº 31/98 - Réu: Damião José da Silva - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dr. Januário Silvério de Souza.

9- Autos de Processo Crime sob nº 44/99 - Réu: Joaquim José da Silva - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dr. Yoshikazu Fucuda.

10- Autos de Processo Crime sob nº 85/95 - Réu: Cícero Delfim de Lima - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dr. Januário Silvério de Souza.

11- Autos de Sócio Educativa sob nº 75/98 - Adolescente: Edelácio Ulisses Batista Junior. - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dr. Januário Silvério de Souza.

12- Autos de Apuração do Ato Infracional sob nº 83/99 - Adolescente: Luiz Carlos de Oliveira - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dr. Januário Silvério de Souza.

13- Autos de Guarda e Responsabilidade sob nº 24/94 - Aparecida Ananias - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dr. Roberto Marcelino Duarte.

14- Autos de Sócio Educativa sob nº 51/97 - Adolescente: Aguinaldo Pereira - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dr. Roberto Marcelino Duarte.

15- Autos de Investigação de Paternidade sob nº 71/2000 - Celso Guilherme da Silva - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dr. Pedro Alberto Alves Maciel.

16- Autos de Adoção sob nº 43/94 - Francisco Pereira Silva - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dr. Yoshikazu Fucuda.

17- Autos de Tutela sob nº 31/96 - Odete Pereira da Silva - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dr. Roberto Marcelino Duarte.

18- Ação de Alimentos sob nº 91/2000 - Gilmar Guimarães Souza - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dr. José de Oliveira Paes.

19- Autos de Adoção sob nº 02/98 - Valério Cristina de Souza - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dr. K. Irene Ikeda.

20- Autos de Reconhecimento e Dissolução de Sociedade de Fato c/c Partilha de Bens sob nº 111/2000 - Reqdo: Horácio Rodrigues dos Santos - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dr. Edivaldo Gomes Costa.

21- Autos de Execução de Prestação Alimentícia sob nº 26/00 - Reqdo: Sidney Ricardo de Almeida - "Proceder a devolução dos autos no prazo legal." - Adv. Dr. Januário Silvério de Souza.

COMARCA DE CAPANEMA

COMARCA DE CAPANEMA-PARANÁ

VARA CRIMINAL E ANEXOS

RELAÇÃO Nº. 63/2000 - (Justiça Gratuita)

ADVOGADOS	Nº. ORDEM	Nº DOS AUTOS
Cleuza Keiko Higachi Reginato	01	66/99

01 - Processo Crime nº 66/99. Réu(s): Armandio Guerra e Lúcia Falquievitz. Intimação da defensora da ré Lúcia Falquievitz, para que no prazo de 03 (três) dias, forneça o endereço completo e atualizado da mesma.

Dra. Cleuza Keiko Higachi Reginato OAB/PR. 20.180

COMARCA DE CAPANEMA-PARANÁ

VARA CRIMINAL E ANEXOS

RELAÇÃO Nº. 64/2000 - (Justiça Gratuita)

ADVOGADOS	Nº. ORDEM	Nº DOS AUTOS
Edson Vieira Abdala	01	14/99

01 - Processo Crime nº 14/99. Réu(s): Rubens Lachovski Intimação do defensor, para apresentação das alegações finais. Dr. Edson Vieira Abdala OAB/PR. 13.343